

LEI Nº 1.854/2025

**DENOMINA A UNIDADE DE SAÚDE -
PSF III.**

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A Unidade de Saúde - PSF III, localizada na Avenida Jaú, Nº 650, Bairro Cidezal I, nesta cidade de Sapezal/MT, denominar-se-á "Unidade de Saúde - PSF III - GEMMA GIULIA ZANDOMA VANNI".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sapezal-MT, 17 de julho de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal

Link Publicação Oficial: <https://cdn-amm.diariomunicipal.org/edicoes/2025/07/21/edicao-4782-21-07-2025-5c9cba6b-9c3b-45eb-8cf4-e2be87d6ed6e.pdf#page=769>

Download documento